

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.554 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/11/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/513.306/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Inoã e Itaipuaçu, Município de Maricá, cuja intervenção constará de tubulação interceptora, coletores, estações elevatórias, coletor tronco e duas Estações de Tratamento de Efluentes,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 05/2012, da GELSAR/DILAM/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Distritos de Inoã e Itaipuaçu, Município de Maricá, cuja intervenção constará de tubulação interceptora, coletores, estações elevatórias, coletor tronco e duas Estações de Tratamento de Efluentes.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/11/2012